



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**ESTUDO PRELIMINAR**

**I - Necessidade da contratação:**

O objeto da presente operação consiste na **contratação de empresa visando à prestação de serviços de distribuição de mídia do tipo spot de rádio para divulgação de campanhas institucionais produzidas pela Justiça do Trabalho de Mato Grosso do Sul em emissora de rádio no município de Campo Grande-MS, ao longo do ano de 2022**, com o objetivo de dar visibilidade aos serviços prestados por este Regional, bem como aproximar o Poder Judiciário da sociedade, corroborando no cumprimento da missão e visão do TRT-24.

A contratação faz-se necessária para levar até a população conhecimento sobre as ações do TRT da 24ª Região, estreitando a relação entre a sociedade e o Poder Judiciário, objetivando contribuir para o fortalecimento da Justiça do Trabalho em Mato Grosso do Sul.

Por fim, tem a finalidade de promover uma comunicação mais robusta com a sociedade, ajudando a divulgar, de forma sistemática, em linguagem acessível e didática, os direitos do cidadão e os serviços colocados à sua disposição pela Justiça do Trabalho, em todas as suas instâncias.

**II - Referência a outros instrumentos de planejamento do TRT:**

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico no que diz respeito à estratégia "Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais" com o objetivo de "Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas, e resultados operativos da jurisdição trabalhista para todos os atores do sistema de justiça e sociedade, para fortalecer a transparência e a imagem da Justiça do Trabalho."

Além disso, reforça a visão do TRT-24 de "ser reconhecida como Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país".



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Acrescenta-se que, em consonância com a Política Nacional de Comunicação Social, instituída pela Resolução n. 80, de 21 de junho de 2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a Resolução nº 85, de 08 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Comunicação Social no Poder Judiciário, a contratação do serviço tem como objetivo dar mais ampla divulgação às ações deste Tribunal tanto ao público externo, quanto ao interno.

**III - Requisitos da contratação:**

As especificações observarão as mesmas diretrizes utilizadas em aquisições semelhantes e com base em pesquisa de mercado. A contratação não se enquadra em um serviço contínuo, sendo realizada com definição prévia da quantidade de mídia a ser contratada.

Serão realizadas 3 (três) campanhas durante o ano de 2022, com inserção de 100 (cem) SPOTS de 30 segundos em cada uma delas, pelo período de dez dias úteis, em 1 (uma) rádio comercial de grande audiência no município de Campo Grande-MS, cujo público-alvo contemple jovens e trabalhadores de média e baixa renda.

Ao todo, serão contratadas 300 (duzentas e quarenta) inserções que deverão ser transmitidas entre 07h e 19h, bem distribuídas ao longo do dia, de segunda a sexta-feira, durante 10 (dez) dias úteis, sendo 10 (dez) inserções por dia, com início no primeiro dia útil após a aprovação do material pelo Núcleo de Comunicação, totalizando 3 (três) campanhas institucionais a serem veiculadas ao longo do ano de 2022, em datas definidas pelo contratante.

O texto de cada SPOT - para gravação e sonorização a ser realizada pela contratada - será enviado por e-mail pelo Núcleo de Comunicação Social até 4 (quatro) dias antes do início da campanha, devendo a contratada apresentar em até 2 (dois) dias o áudio com o SPOT finalizado para aprovação do TRT24.

A contratada poderá realizar o serviço de gravação e sonorização e terceirizar o serviço de veiculação de mídia para a empresa de radiodifusão que fará a divulgação do spot na cidade de Campo Grande-MS.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:**

Prestação de serviços de gravação e veiculação de 300 (trezentas) inserções de SPOT DE RÁDIO, conforme quadro abaixo:

ITEM	Nº DE CAMPANHAS	QTD DE PRODUTOS POR CAMPANHA	DURAÇÃO DA CAMPANHA	TOTAL
Gravação e Veiculação de spot de rádio de 30 segundos	3	100 inserções	10 dias úteis	300 inserções

A quantidade de cem inserções por campanha tem sido adotada pelo tribunal nas últimas contratações semelhantes e mostra-se um número razoável para atingir uma boa divulgação em horários diferentes do dia, alcançando ouvintes durante os períodos matutino e vespertino, inclusive nos horários de *rush* (início da manhã e final da tarde). Além disso, a quantidade foi fixada levando em consideração o planejamento orçamentário e o valor disponível no SIGEO para a execução da campanha.

**V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:**

A única possibilidade é a aquisição do item, visando atender a demanda mencionada com agilidade, eficiência e melhor preço.

Empresas que atuam na área de publicidade e radiodifusão que foram cotadas para envio de orçamento e levantamento de preços: Rádio Mega 94, Blink FM, Morena FM e Capital FM.

Durante a pesquisa de mercado, consulta ao SICAF e em retrospectiva às tentativas frustradas de contratar empresas de rádio em 2021 (PROAD 16806/2021), esta contratação não poderá ser restrita a micro e pequenas empresas, tendo em vista que tal classificação não é compatível com o porte das empresas de radiodifusão de Campo Grande-MS.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:**

A pesquisa de preços foi realizada conforme diretrizes definidas no Manual de Aquisições do TRT da 24ª Região, instrumentalizada através do Mapa Comparativo para estimativa de preços.

O saldo no Item de Execução Orçamentária do SIGEO-JT 151252022204605 é de R\$ 66.585,00, sendo que o valor deverá ser dividido com a contratação de OUTDOOR. Desta forma, iremos utilizar cerca de R\$ 35 mil para a contratação de outdoor e o restante para a rádio.

Será declarado vencedor da licitação o fornecedor que apresentar a proposta de acordo com as especificações e ofertar o menor preço.

A seguir, o detalhamento dos valores mencionados:

<b>EMPRESA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR/SPOT</b>	<b>VALOR/TOTAL</b>
MEGA 94	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
BLINK FM	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
MORENA FM	300	R\$ 280,00	R\$ 84.000,00
CAPITAL FM	300	R\$ 71,50	R\$ 21.450,00
<b>PREÇO MÉDIO TOTAL</b> <i>(com aplicação de tratamento estatístico do Mapa de Preços):</i>			<b>R\$ 31.725,00</b>

**VII - Descrição da solução como um todo:**

Contratação de empresa visando à prestação de serviços de distribuição de mídia do tipo spot de rádio para divulgação de campanhas institucionais produzidas pela Justiça do Trabalho de Mato Grosso do Sul em emissora de rádio no município de Campo Grande-MS, ao longo do ano de 2022.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:**

Tendo em vista que a presente contratação tem um único objeto (spot de rádio), não há como fazer o parcelamento da solução.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

A presente contratação vai garantir a visibilidade dos serviços prestados pelo Tribunal, gerando impacto positivo em relação à imagem institucional e aproximando o Poder Judiciário da população, auxiliando no cumprimento da missão do TRT-24.

As campanhas institucionais só poderão atingir um bom êxito se forem de amplo conhecimento público e, para atingir tal finalidade com eficiência e eficácia, o melhor meio é a contratação de publicidade, por meio de spot de rádio.

Optou-se pela rádio por ser uma mídia barata (se comparada a outras opções como inserção comercial em televisão), de fácil acesso, democrática e de larga escala comercial.

**X - Providências para adequação do ambiente do Tribunal:**

Não serão necessárias adequações no ambiente do Tribunal.

**XI - Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

Com base no estudo realizado, a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta Instituição.

Os recursos estão garantidos, porquanto previstos no Orçamento do Núcleo de Comunicação Social para 2022 ("Serviços de publicidade institucional" - 151252022204605).

**1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:**

Nome: Marcela Albres  
Telefone: 3316-1795  
E-mail: malbres@trt24.jus.br

Nome: João Márcio Talarico  
Telefone: 3316-1826  
E-mail: jtalarico@trt24.jus.br

**2. Membros da Equipe de Fiscalização:**

Nome: Marcela Albres  
Telefone: 3316-1795  
E-mail: malbres@trt24.jus.br

Nome: Karita Francisco  
Telefone: 3316-1887  
E-mail: kfrancisco@trt24.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO